

Agudos.....de.....de 195.....

SUNTO

O Sr. Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, § 3º., da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947 (Lei Organica do Municipio),

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte

LEI Nº. 327, de 8 de Maio de 1961

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir, até a importancia de Cr\$80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), u'a MAQUINA DE PROJEÇÃO para o distrito de PAULISTANIA e abre crédito especial".

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas referentes á aquisição de u'a Maquina de Projeção, para o distrito de Paulistânia.

Artigo 2º.- O crédito aberto no art. 1º., será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

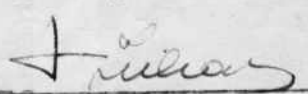
Artigo 3º.--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Agudos, 8 de Maio de 1961



Presidente

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Agudos, aos oito de Maio de Mil Novecentos e Sessenta e Um.



Secretario